



**SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**
P R E F E I T U R A

URGÊNCIA

Ofício nº 157/2021- GAB

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 07 de maio de 2.021.

A sua Excelência a Senhora

LUIS GOMES COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras

Avenida Principal, n. 02, São José

65840-000-São Raimundo das Mangabeiras - MA

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras,
Honrado em cumprimentá-la, remeto anexo, o Projeto de Lei n. ^{Complementar} 14, DE 07 DE
MAIO DE 2021, que ⁰² “Altera a Lei Municipal nº 54/2011 que Cria o CONSELHO GESTOR
DOS PROGRAMAS SOCIAIS do Município de São Raimundo das Mangabeiras e dá outras
providências”.

Assim, tendo em vista o interesse público dessa medida, espero contar com a
acolhida da presente propositura nessa E. Casa de Leis.

Cordialmente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
CPF: 573.211.753-91
Prefeito

Accioly Cardoso Lima e Silva

PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores,

Tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências, com fulcro na competência outorgada ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de São Raimundo das Mangabeiras, para submeter à apreciação e aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei n. 14, DE 07 DE MAIO DE 2.021, que “Altera a Lei Municipal nº 54/2011 que Cria o CONSELHO GESTOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS do Município de São Raimundo das Mangabeiras e dá outras providências”.

Após discussões a respeito, se entendeu por bem proceder com alteração na representação das entidades substituindo a representação do Clube de Mães pela representação das Prelazia de Balsas – Pastoral da Criança em nosso Município.

Ressalta-se que a Pastoral da Criança é uma organização comunitária, que possui dentre os seus objetivos o desenvolvimento integral das crianças em seu contexto familiar e comunitário a partir de ações preventivas que fortalecem as relações sociais entre famílias e as comunidades.

Tal organização realiza acompanhamentos na área da saúde, nutrição, cidadania e educação em comunidade mais pobres, realizando assim trabalho social de vital importância em nosso município.

Assim, observa-se a importância da referida alteração, motivo pelo qual, esperamos, que os nobres pares aprovem este projeto.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reitera-se votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 07 de maio de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
CPF: 573.211.753-91
Accioly Cardoso Lima e Silva
PREFEITO



**SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**
P R E F E I T U R A

o Complementar
Projeto de Lei n.º 02, de 07 de MAIO DE 2.021.

Altera a Lei Municipal nº 54/2011 que cria o Conselho Gestor dos Programas Sociais do Município de São Raimundo das Mangabeiras e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-
MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Gestor dos Programas Sociais, disposto pela Lei Municipal nº 54/2011, no tocante a representação de entidades, passando o inciso III do artigo 2º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

I -.....

II-.....

III- 02 (dois) representantes da Prelazia de Balsas – Pastoral da Criança;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA, 07 DE
MAIO DE 2.021.**

Accioly Cardoso Lima e Silva
CPF: 573.211.753-91

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito